



**LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2022.**

Institui a Campanha "Adote um amigo de quatro patas" no município de Vitória de Santo Antão.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A SANÇÃO TÁCITA PELO PODER EXECUTIVO E O DECURSO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO, FAZ SABER QUE ESTE LEGISLATIVO EM CONFORMIDADE COM O ART. 34, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha "Adote um amigo de quatro patas" no município de Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - A Campanha terá o objetivo de publicar contatos de instituições que abriguem cachorros e gatos, com a finalidade de encontrar tutores interessados em adotá-los.

**Parágrafo Único** - A Campanha deverá ser realizada de forma continuada.

**Art. 3º** - Deverão ser afixados cartazes nas lojas que vendem produtos para animais, com as informações previstas no caput do art. 2º.

**Parágrafo Único** - Os cartazes a que se refere o caput deverão ser afixados em local visível e apresentar tamanho mínimo no formato A4.

**Art. 4º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2022.



**ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES**  
- PRESIDENTE -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Sérgio Romero Glaser Querálvares.